



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
DIÁRIO DA PREFEITURA  
Em 15/09/2015  
Dantas



LEI Nº 3.340 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 18211 Fls. —  
Em 22/09/2015  
Dantas  
PROTOCOLISTA

DENOMINA O CENTRO DE  
ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM),  
NESTE MUNICÍPIO, COMO CENTRO DE  
ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) JOEL  
ARMONDES GAMA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Centro de Especialidades Médicas (CEM), edificado nesta cidade de Nova Venécia-E.S, denominado como Centro de Especialidades Médicas (CEM) Joel Armondes Gama.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA, Estado do Espírito Santo, em 15 de setembro de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO